



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000.

Tel: (033) 35159000 E-mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

PUBLICADO N O QUADRO
DE AVISOS DO HALL DA
PREFEITURA - Imprensa
Oficial do Município - Lei
246/01 de 26/09/2001
DATA: 13/10/2021

LEI COMPLEMENTAR N. 654 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei Complementar n. 412/2011, e dá outras providências.”

VALDEIR COIMBRA, Prefeito do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar 412/2011 passa a vigorar acrescido de mais 2 (duas) vagas de médico com jornada de 20 horas semanal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações próprias da saúde, ficando autorizado complementar dotação já existente ou criar crédito especial para suportar a despesa criada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com vigência adstrita aos termos da Lei Complementar Federal 173/2020, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva – MG, 13 de outubro de 2021.

Valdeir Santos Coimbra
Prefeito Municipal
CPF: 063.248.536-16

VALDEIR SANTOS COIMBRA
PREFEITO MUNICIPAL